

 <b>MENSAGEM DO PRESIDENTE</b>	<b>03</b>
 <b>PRINCÍPIOS ÉTICOS</b>	<b>04</b>
 Abrangência	05
 Condutas Internas	05
 Saúde, Segurança e Meio Ambiente	10
 Relatórios Financeiros e Registros Contábeis	11
 Fornecedores e Prestadores de Serviços	12
 Brindes e Presentes	13
 Acionistas, Investidores e Analistas	14
 Órgãos Governamentais e Reguladores	14
 Relacionamento com a Imprensa	15
 Clientes	16
 <b>RESPONSABILIDADES</b>	<b>17</b>
 <b>SANÇÕES E PENALIDADES</b>	<b>18</b>
 <b>COMITÊ DE ÉTICA</b>	<b>18</b>
 <b>OUVIDORIA</b>	<b>20</b>
 <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>21</b>



# MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com satisfação que apresento a você o Código de Conduta da Eldorado Brasil. Ele contempla os princípios desejados de atuação, que devem estar presentes nas relações que você irá desenvolver com os nossos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, acionistas, governo e comunidade.

Ele pode ser visto como um mapa – englobando um conjunto de diretrizes e os referenciais de conduta desejada –, que deve nortear suas ações e decisões.

Ao receber este material, assumimos um compromisso: o de atuar de forma responsável para contribuir com o desenvolvimento da reputação da nossa companhia. Este é um exemplo que se promove pela liderança nos processos de competitividade, sustentabilidade, inovação e de valorização de pessoas que praticamos.

Nesse documento é apresentado a você a postura ética, transparente e de respeito desejada, que deve estar presente em todas as nossas atividades. A conduta descrita é obrigatória, assim como a sua aderência às nossas atitudes diárias.

Peço que você leia todo o conteúdo com a atenção que ele merece. Tire suas dúvidas e utilize efetivamente este guia como uma referência valiosa em sua rotina profissional.

**José Carlos Grubisich**

Diretor Presidente



# PRINCÍPIOS ÉTICOS

## **Abrangência**

Os princípios éticos definidos neste Código de Conduta abrangem e devem ser observados por todos os colaboradores, bem como seus conselheiros, membros de comitês, membros da diretoria e terceiros envolvidos com as atividades da companhia.

## **1. Condutas Internas**

### **1.1 Cumprimento da Lei**

A Eldorado Brasil e seus colaboradores devem obedecer às leis vigentes em todos os países em que atuam.

Mantemos um ambiente de trabalho que respeita a dignidade de todos colaboradores e demais partes interessadas. Deste modo, não admitimos, em hipótese alguma, inclusive de fornecedores e prestadores de serviço:

- o uso de mão de obra infantil e o trabalho de menor de 16 anos, salvo mediante contratação especial de “menor aprendiz” (assim considerado a partir de 14 anos na legislação específica vigente);
- exploração do trabalho escravo, degradante, forçado mediante restrição de liberdade, coação, falsas promessas, isolamento geográfico, retenção de documentos pessoais, servidão por dívida, uso de força, dolo ou ação que implique em efetivo constrangimento de qualquer natureza.

### **1.2 Igualdade e Tratamento Justo**

Oferecemos oportunidades iguais para todos os colaboradores e candidatos a emprego, e não os discriminamos em função de sua raça, religião, cor, gênero, deficiência

física, origem, estado civil, idade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, em termos de condições de contratação, incluindo acesso a treinamentos para desenvolvimento profissional, promoção, transferência, recrutamento interno ou externo, demissão, reajustes salariais ou outras formas de compensação e reconhecimento de desempenho por meritocracia.

### **1.3 Assédio e Abuso de Poder**

Não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação e assédios nas suas diversas formas, ou situações que configurem pressões, intimidações, hostilidades, constrangimentos ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico.

Pautamos nossas avaliações individuais no bom senso e equilíbrio, dirigidas reservadamente à própria pessoa, evitando, assim, a propagação de opiniões que possam prejudicar a sua imagem.

### **1.4 Privacidade do Colaborador**

Respeitamos a privacidade dos colaboradores. Informações pessoais somente serão coletadas e processadas quando essa ação estiver em conformidade com a legislação aplicável.

O acesso às informações pessoais de colaboradores está limitado apenas às pessoas com direito legal para vê-las. Ainda assim, os profissionais que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto à responsabilidade de proteger sua confidencialidade.

## 1.5 Segurança da Informação e Propriedade Intelectual

Não é permitido aos colaboradores, líderes, gerentes e dirigentes da Eldorado Brasil utilizar ou repassar a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais, sejam de propriedade intelectual ou de fornecedores e clientes.

Estão incluídos nessa diretriz, os segredos de indústria, processos, especificações dos nossos produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, know-how, invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, direitos autorais, registros biotecnológicos e materiais genéticos desenvolvidos ou estudados, entre outros, a saber:

- divulgar ou utilizar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da companhia com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro;
- divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da Eldorado Brasil sem autorização do gestor do assunto em questão e diretoria da área.

Havendo necessidade de uso das logomarcas da companhia em materiais de alta visibilidade, se faz necessário uma prévia solicitação à Gerência de Comunicação Corporativa. Esta área avaliará a possibilidade de uso da logomarca, autorizando formalmente à parte interessada.

## 1.6 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de drogas nas dependências da Eldorado Brasil. A entrada às instalações em estado alterado de consciência não será permitida.

Em casos de dependência química e/ou alcoólica, o colaborador será incentivado a participar de tratamento e acompanhamento especializado.

Armas de nenhuma espécie são permitidas em nossas dependências. Os profissionais que utilizam ferramentas de corte nas suas atividades diárias, somente poderão portá-las durante o horário de trabalho.

O uso de armas será permitido apenas para autoridades públicas que necessitam de escolta armada.

### **1.7 Patrimônio da Companhia**

Os bens, equipamentos (veículos, computadores, telefones etc.) e instalações da Eldorado Brasil, destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo exceções previstas em nossas políticas.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da companhia.

### **1.8 Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação**

Os sistemas de computadores da Eldorado Brasil são bens da companhia, e assim como os demais ativos, são disponibilizados somente para a condução do negócio.

Cada colaborador é responsável por usar o sistema de computadores (que inclui o uso de e-mail e da internet ou mídias sociais) de maneira adequada e de acordo com as leis aplicáveis e as políticas internas. Todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas no sistema de computadores (inclusive CDs, pen drive e outros sistemas externos de armazenamento) são registros e ativos da Eldorado Brasil. A companhia tem o direito de monitorar em todos os aspectos o sistema de computadores, por qualquer motivo e sem a necessidade de autorização do colaborador.



Embora seja tolerado o uso pessoal limitado do sistema de computadores, sua utilização para enviar ou receber mensagens ou arquivos ilegais é totalmente proibido. Enviar ou receber informações ou materiais com conteúdo sexual, racial, profano, ofensivo, abusivo é igualmente proibido. O sistema de computadores não poderá ser utilizado para contatos em nome de causas religiosas ou políticas, de negócios externos, ou de outras atividades não relacionadas aos serviços dos colaboradores da Eldorado Brasil.

## 1.9 Sindicato

Respeitamos a livre associação, reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e buscamos o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

## 1.10 Conflito de Interesse

O conflito de interesse ocorre quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e/ou que se contraponham ao interesse da companhia, ou até mesmo que possam causar danos ou prejuízos à mesma.

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com a Eldorado Brasil.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com fornecedores ou nossos concorrentes, se o cargo que o colaborador ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve sempre comunicar ao diretor da área, que avaliará possíveis conflitos de interesse.

Os colaboradores também não devem buscar ganho próprio ou para outros por meio do uso de suas posições na companhia.

### **1.11 Participação Política**

É vedado realizar, em nome da Eldorado Brasil, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Respeitamos o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, dos processos políticos. Porém, esta participação deve ocorrer fora do expediente de trabalho e, nesta situação, assim deve-se tornar claro que as manifestações políticas são pessoais e não da companhia.

## **⊕ 2. Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são valores da Eldorado Brasil.

Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotado como justificativa para expor a riscos nossos colaboradores e/ou as comunidades em que atuamos.

É compromisso de cada colaborador contribuir para a conservação e melhoria do meio ambiente, higiene, segurança, saúde e bem-estar das pessoas, além de relatar, imediatamente, situações decorrentes das atividades realizadas que possam colocar em risco os colaboradores ou agredir o meio ambiente.

Cada colaborador tem o compromisso de atuar de forma transparente e respeitosa junto à sociedade civil. Toda demanda, solicitação e/ou sugestão feita pelas comunidades do entorno e de relacionamento devem ser encaminhadas e respondidas por intermédio do seu gestor imediato. Ações que envolvam investimentos nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento/formação profissional devem passar pela avaliação da Gerência de Sustentabilidade antes de serem efetivadas.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela Eldorado Brasil devem ser auditadas e cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos para suas atividades.

### **§ 3. Relatórios Financeiros e Registros Contábeis**

A Eldorado Brasil mantém todos os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. As demonstrações financeiras consistentes e auditadas trimestralmente e em concordância com as melhores práticas contábeis e aceitas na legislação vigente.

O estabelecimento e a manutenção da estrutura de controles internos e divulgação de demonstrações financeiras auditadas proporcionam um ambiente transparente de Governança Corporativa, e em linha com as melhores práticas.

Todas as operações, sem exceção, são registradas na contabilidade. Os registros contábeis são feitos com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea. É vedada a criação de controles contábeis paralelos, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Os administradores têm o compromisso de agir com responsabilidade e cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações e divulgação

das demonstrações financeiras da Eldorado Brasil. Não é permitida a divulgação externa de dados sem prévio conhecimento/autorização da Diretoria Financeira.

## 4. Fornecedores e Prestadores de Serviços

As negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviço são conduzidas de forma a buscar as melhores condições de negócio, sem oferecer ou receber qualquer concessão relacionada à compra de produtos ou serviços e ainda receber comissões, vantagens ou presentes que de alguma forma possam interferir nas negociações. Da mesma forma, não é admitido obter privilégios de preços ou de outra natureza, para aquisição de bens para uso pessoal, como também ter relação de emprego, contínuo ou eventual, com empresas fornecedoras.

Consideramos na seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviço, critérios técnicos, profissionais, éticos e também o cumprimento das exigências legais, trabalhistas, de segurança, saúde e ambientais. Sempre que possível, damos preferência à contratação de empresas locais das comunidades onde atuamos, desde que sejam fornecedoras socialmente responsáveis.

Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão informados a todos os nossos fornecedores e prestadores de serviço, sempre que aplicável.

É inadmissível a admissão do uso do trabalho infantil ou de trabalho forçado por nossos fornecedores.

A escolha dos nossos fornecedores é conduzida sempre por meio de processos e critérios técnicos e políticas predeterminadas, encaminhadas aos fornecedores durante o

processo de negociação, com a diretriz de leitura e compreensão deste Código de Conduta que se dará por meio físico ou eletrônico. O processo de seleção de fornecedores envolve critérios como: concorrência ou cotação de preços, para que sejam contratados os melhores fornecedores, de competência e reputação comprovada, que garantam o melhor retorno para a companhia em termos de custo e qualidade.

## 5. Brindes e Presentes

Os colaboradores não podem aceitar presentes ou vantagens em seu nome ou no de sua família, ou obter favores especiais que comprometam qualquer tipo de negociação realizada em nome da Eldorado Brasil.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, que tenham sido igualmente estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante a ciência e autorização do diretor da área.

Não poderão ser aceitos os pagamentos por fornecedores das despesas de viagens. Se existir a real necessidade, a companhia deverá custear todas as despesas.

É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

Prêmios, presentes e brindes recebidos que representem, direta ou indiretamente, distinção ou homenagem à Eldorado Brasil que tiverem seu valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) devem ser encaminhados à Coordenadoria de Comunicação Corporativa, que destinará à doação.



## 6. Acionistas, Investidores e Analistas

A Eldorado Brasil mantém um relacionamento transparente com seus acionistas, investidores, analistas de mercado, órgãos reguladores e parceiros, fornecendo, no momento adequado, informações claras, exatas, acessíveis e equitativas, que traduzam a realidade e permitam o acompanhamento das suas atividades e do seu desempenho.

O tratamento transparente dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as prescrições legais.



## 7. Órgãos Governamentais e Reguladores

Qualquer relacionamento com representantes de órgãos públicos, Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público, deve ser feito de forma transparente, observando sempre os princípios éticos estabelecidos neste Código de Conduta.

Cumprimos as normas e legislações aplicáveis e incentivamos o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade de um mercado justo e livre. Apoiamos os órgãos governamentais e reguladores, especialmente no que se refere à aplicação de políticas que favoreçam a comunidade e a sociedade.

Não permitimos qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a Eldorado Brasil e o governo, em todas as suas esferas.

## 8. Relacionamento com a Imprensa

Mantemos disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de nossas atividades.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços da companhia zelar pela nossa imagem institucional, reputação empresarial, marcas e produtos. Contatos com órgãos de imprensa são, obrigatoriamente, conduzidos pelos porta-vozes com apoio da Área de Comunicação Corporativa. É vedado aos colaboradores não autorizados contatos com a imprensa.

A Eldorado Brasil se pronuncia a respeito de assuntos ligados à sua atuação, à produção de energia renovável e temas correlatos, e não se posiciona sobre questões políticas, concorrentes, assuntos pessoais e polêmicos que envolvam outras esferas que não sejam necessariamente ligadas ao seu negócio.

Os colaboradores devem orientar seus fornecedores, que não estão autorizados a divulgar nenhum projeto em qualquer mídia, sem prévia autorização.

Ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da companhia, informe imediatamente à Coordenação de Comunicação Corporativa.

Cabe ao colaborador, quando utilizar a internet e interagir nas mídias sociais – em qualquer ocasião –, diferenciar o que é comunicação de assuntos pessoais e comunicação de informações autorizadas.

É proibido, sob qualquer instância, divulgar informações, vídeos e fotos nesses meios de comunicação, sem prévia autorização da área de Comunicação Corporativa.

A reputação da Eldorado Brasil é o seu mais importante patrimônio e deve ser preservada diariamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços que, em hipótese alguma, devem veicular informações e imagens da companhia junto às mídias sociais.

Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave.

## 9. Clientes

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser sempre considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

Não discriminamos clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, nos reservamos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que os nossos interesses não estiverem sendo atendidos, ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, econômico, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos precisam sempre ser claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados a todos os clientes.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de nossos produtos, mesmo que ao custo de perdermos oportunidades de negócios.

Cada produto deve seguir rigorosamente as exigências legais do mercado para o qual se destina.



## 10. RESPONSABILIDADES

### **Dos colaboradores da Eldorado Brasil**

Devemos estimular práticas de negócios responsáveis junto aos nossos públicos de relacionamento abrangentes neste Código de Conduta, tais como:

- tomar conhecimento do presente Código de Conduta, formalizando por meio da leitura e entendimento do Termo de Compromisso;
- evitar qualquer ação que implique prejuízo à companhia, a si próprio ou a terceiros;
- comunicar imediatamente ao seu líder imediato, RH e/ou Ouvidoria, qualquer ação ou transação que esteja ou possa estar em conflito e/ou que impeça o cumprimento das orientações do presente Código de Conduta;
- cooperar e fornecer informações completas e precisas relacionadas às violações ao presente Código de Conduta ao Comitê de Ética, sendo garantida a confidencialidade das informações fornecidas.

### **Dos dirigentes, gerentes e líderes da Eldorado Brasil**

Compete aos colaboradores em cargos de liderança:

- dar conhecimento do presente Código de Conduta a todos os colaboradores sob sua responsabilidade, esclarecendo suas orientações e sanando quaisquer dúvidas a seu respeito;
- esclarecer com regularidade e de forma clara as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com os Valores da Eldorado Brasil;
- praticar, de forma inequívoca, os preceitos contidos no presente Código de Conduta, bem como orientar seu grupo a manter o mesmo comportamento ético;
- estimular um diálogo franco e transparente, principalmente em relação a conflitos de interesse, para adoção de posturas éticas.

## 11. SANÇÕES E PENALIDADES

A Eldorado Brasil direciona esforços no sentido de efetivar o cumprimento de seu Código de Conduta em todos os seus aspectos. A companhia orienta os integrantes do seu corpo funcional, por meio de informativos, para que cumpram os seus requisitos e princípios éticos.

A não observância dos princípios contidos no Código de Conduta sujeitará a aplicação de medidas disciplinares e/ou penalidades previstas nas normas internas da Eldorado Brasil e na legislação aplicável, conforme o caso.

As avaliações e sanções aplicáveis serão definidas de acordo com a gravidade de cada violação, podendo resultar em cartas de advertência, suspensão e até demissões por justa causa. São exemplos de violações ao Código de Conduta: divulgação de propriedade intelectual, divulgação de informações negociais, não utilização de EPIs, condução inadequada de veículos da companhia, fraude no processo de leilão de fornecedores.

## 12. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética, instância constituída a partir da criação deste Código de Conduta, se reunirá regularmente ou de forma extraordinária, com as seguintes atribuições:

- garantir a manutenção do padrão de conduta e de ética;
- assegurar a implementação e o cumprimento do Código de Conduta e zelar pela sua pertinência e atualização;
- analisar e deliberar sobre conflitos de natureza ética e desvios em relação aos princípios estabelecidos neste documento;
- propor sanções cabíveis nos casos de transgressão dos princípios estabelecidos.

O Comitê de Ética será composto por diretores responsáveis pelas seguintes áreas da Eldorado Brasil: Departamento Jurídico, Recursos Humanos, Financeiro e Suprimentos.

Esse órgão receberá as denúncias dirigidas aos canais de Ouvidoria da Eldorado Brasil e se reunirá bimestralmente para tratar dos casos apresentados, podendo ser convocada reunião extraordinária em caso de urgência.

A critério dos membros do Comitê de Ética, outras pessoas poderão ser convidadas a participar de suas reuniões em situações recomendáveis para o processo de análise e decisão.

O Comitê de Ética está subordinado ao diretor presidente da Eldorado Brasil, que receberá atas dos assuntos tratados nas reuniões periódicas, bem como avaliará as eventuais recomendações de sanções e penalidades propostas.

Os trabalhos serão reportados trimestralmente ao Comitê de Pessoas e Desenvolvimento.

No caso de denúncia que envolva qualquer membro da alta administração da companhia, esta será direcionada pelo Comitê de Ética diretamente ao presidente do Conselho de Administração.

## 13. OUVIDORIA


Além de orientar quanto aos princípios e conduta que devem permear em nossa organização, o Código de Conduta estabelece a criação da Ouvidoria, que apoiará o Comitê de Ética na efetiva gestão dos princípios tratados neste documento.

A Eldorado Brasil disponibiliza canal de acesso para denúncias, reclamações e sugestões sobre temas relacionados aos princípios deste Código de Conduta, a fim de facilitar o seu cumprimento.

As denúncias devem ocorrer quando uma pessoa tiver conhecimento de dados e fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria companhia, ou de comportamentos que se enquadrem em algumas das hipóteses vedadas por este documento.

Está assegurada a confidencialidade de todos os contatos realizados ao Canal de Denúncia abaixo especificado:

 **E-mail: [ouvidoria@eldoradobrasil.com.br](mailto:ouvidoria@eldoradobrasil.com.br)**

 **Telefone: 0800-5275-280**

Todos os relatos recebidos pela Ouvidoria serão avaliados.